



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MALHADOR

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - PRODUTOS/SERVIÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº		020/2026		ASSUNTO		Contratação de empresa especializada para fornecimento de óculos de grau completos (armações e lentes corretivas), destinados ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social assistidas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Malhador/SE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.															
REQUISITANTE				DA ELABORAÇÃO DO MAPA																	
SETOR		Setor de Compras		RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO		Uderlan José de Lima Barbosa Junior															
TELEFONE				PLANILHA ELABORADA POR		Amanda Pereira de Jesus Secretária Municipal de Saúde															
				DATA																	
ITEM		QUANT.		UNID.		CÓDIGO (CATMAT / CATSER)		DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO/SERVIÇO		COTAÇÃO 01		COTAÇÃO 02		COTAÇÃO 03		PREÇO TOTAL (R\$)		MÉDIO(R\$)		MINIMO(R\$)	
0		3		P				Par de Lentes visão		PREÇO TOTAL (R\$) 64.706,00		PREÇO TOTAL (R\$) 73.730,00		PREÇO TOTAL (R\$) 82.450,00							
1		9		A				simples, esférico		(R\$) 5.850,00		(R\$) 7.410,00		(R\$) 8.970,00		R\$ 7.410,00				(R\$) 5.850,00	
				R				0,00 a +/- 6,00 cil. Até -4,0													



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MALHADOR

0	1	S		LENTE					
2	2	V		MULTIFOCAL					
	M			INCOLOR, 0,00 a +/-	(R\$) 23.940,00	(R\$) 31.920,00	(R\$) 35.910,00	R\$ 30.590,00	(R\$) 23.940,00
	E			6,00 ESFÉRICO E					
	S			CILINDRO DE ATÉ -					
	E			4,00, ADIÇÃO DE					
	S			ATÉ + 3,00.					
				ARMAÇÃO				R\$ 35.718,66	R\$ 34.916,00
				ÓCULOS	(R\$) 34.916,00	(R\$) 34.400,00	(R\$) 37.840,00		
TOTAL GERAL:					R\$ 64.706,00 (sessenta e quatro mil setecentos e seis reais)				

Declaro para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para Contratação de empresa especializada para licenciamento de Plataforma Integrada de Governo Digital (Saas), contemplando Agendamentos, TFD e Campanhas de Saúde, destinada a municípios com até 20.000 habitantes. Declaro ainda, que o preço estimado foi formado nos ditames da Lei nº 14.133/2021, em especial o artigo 23, e seus incisos.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MALHADOR

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição dos itens enviadas pelo demandante.

Malhador/SE, 12 de junho de 2026.

Uderlan José de Lima Barbosa Junior
Responsável pelo Setor de Compras